



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 177/2019

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7.021, DE 07 DE MAIO DE 2019, QUE INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º O inciso I, do art. 3º da Lei nº 7.021, de 07 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania:

I - Expedir a Carteira de Identificação do Autista, devidamente numerada;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de julho de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 051/2019

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar dispositivo da Lei nº 7.021, de 07 de maio de 2019, que QUE INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Ao se proceder a expedição da CIA – Carteira de Identificação do Autista, de acordo com o determinado na Lei nº 7021/2019, constatou-se a necessidade de correção de algumas situações, visto que a redação original do inciso I do art. 3º da Lei prevê que caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania expedir a Carteira de Identificação do Autista por intermédio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), no entanto, os CRAS não fazem parte da estrutura da Secretaria de Promoção da Cidadania, mas sim da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Desta forma, torna-se necessário alterar a lei, para que não restem dúvidas à população que pretenda ter acesso ao benefício.

Sendo assim, apresenta-se o presente Projeto de Lei para apreciação por esta Casa Legislativa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município